



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.974**

De 9 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 25/13-E,  
De 26 de março de 2013  
AUTÓGRAFO N.º 3.935 de 08/04/13.  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, junto ao Gabinete do Prefeito a Assessoria de Gerenciamento de Crises e Planejamento Estratégico - AG e a Divisão de Assuntos Estratégicos - DES.

Art. 2º Ficam criados, no Anexo XII, de que trata o artigo 8º da Lei nº. 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Denominação	Quant.	Lotação	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisito para Preenchimento
Assessor de Gerenciamento de Crises e Planejamento Estratégico	01	GP/AG	R\$ 4.188,95	40 horas	Nível superior há mais de 5 anos
Chefe de Divisão de Assuntos Estratégicos	01	GP/AG/DES	R\$ 3.729,84	40 horas	Nível superior
Chefe de Serviço Planejamento e Gestão Estratégica	01	GP/AG/DES/SPGE	R\$ 2.910,37	40 horas	Ensino médio

Art. 3º O "caput" do artigo 52 da Lei nº 2.209, de 1º de fevereiro 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 52 Os cargos de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Assessor Consultor, Chefe de Gabinete e Assessor de Gerenciamento de Crises e Planejamento Estratégico poderão ser*



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

*remunerados com o adicional de função, calculado sobre o vencimento-base, à razão de 55% (cinquenta e cinco por cento).*

Art. 4º As atribuições dos cargos ora criados serão definidas por decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/04/2013.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada aos 9 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 08/04/2013.**

/grp.-